

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO****DELIBERAÇÃO Nº 178.7/2024**

REFERÊNCIAS:	Regimento Interno do CAU/MG; Protocolo SICCAU 1913251/2024
INTERESSADOS:	Comissão de Ensino e Formação do CAU/MG (CEF-CAU/MG); Setor de Registro Profissional do CAU/MG (TEC-RG-PROF); Gerência Jurídica do CAU/MG (GERJUR).
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte, na sede desta Autarquia, no dia 16 de janeiro de 2024, no uso das competências normativas, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no [Regimento Interno do CAU/MG](#):

Art. 94. Para cumprir a finalidade de zelar pelo aperfeiçoamento da formação em Arquitetura e Urbanismo, respeitado o que dispõem os artigos 2º, 3º, 4º, 24, 28, 34 e 61 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, competirá à Comissão de Ensino e Formação do CAU/MG (CEF-CAU/MG), no âmbito de sua competência:

(...)

VII - instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo:

a) obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público, encaminhando-os ao Plenário em caso de indeferimento; e

Considerando a situação oriunda do Protocolo 1913251/2024, enviada à Comissão pelo Setor de Alteração de Registro que, em análise de conversão de registro provisório em definitivo, sendo este registro criado em função de decisão judicial relativo a cursos ministrado à distância, e que não há normatização estabelecida para este procedimento.

DELIBEROU

1. Solicitar à Presidência do CAU/MG que requeira de sua Gerência Jurídica um parecer que aborde a regularidade da efetivação de registro definitivo para cursos à distância sem portaria de reconhecimento e sem cálculo de tempestividade, diante do vácuo normativo para esta situação e do fato do CAU/BR não realizar cálculos de tempestividade para cursos EaD.

2. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	PRESIDÊNCIA	Encaminhar a solicitação de parecer à Gerência Jurídica, informando-lhe que recorra ao Setor de Registro Profissional do CAU/MG ou ao Setor de Alteração de Registro do CAU/MG, caso necessite de mais informações.	15 dias

COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Ilara Rebeca Duran de Melo – Coordenadora Adjunta	X			
Anne Caroline Veloso de Almeida – Membro Titular	X			
Patrícia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa – Membro Titular	X			
Marco Aurélio Ferreira Da Silva – Membro Suplente	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da [Inserir Nome da Comissão].

ILARA REBECA DURAN DE MELO
Coordenadora Adjunta
Comissão de Ensino e Formação do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ELIZABETH FERREIRA GOMES BARBOSA**, **Conselheiro(a)**, em 27/02/2024, às 09:34, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANNE CAROLINE VELOSO DE ALMEIDA**, **Conselheiro(a)**, em 27/02/2024, às 09:34, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILARA REBECA DURAN DE MELO**, **Conselheiro(a)**, em 05/03/2024, às 15:20, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO FERREIRA DA SILVA**, **Conselheiro(a)**, em 11/03/2024, às 12:35, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **8E11B395** e informando o identificador **0171781**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 11º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.000029/2024-83

0171781v2